



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA 876/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, Centro, São Domingos, SC, pelo seu Prefeito Municipal **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, vem através deste NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa que os lotes urbanos e quadras abaixo identificados do núcleo urbano denominado **LOTEAMENTO POPULAR BERTOLINO MARCANTE**, em formato de REURB-S, através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme art. 23 da Lei federal 13.465/2017, Decreto municipal 1.418/2023, estão em fase de regularização fundiária, em relação aos quais já existe loteamento aprovado e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos e que foi realizado o levantamento socioeconômico, nos termos que segue:

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA:

Núcleo urbano com área superficial total de 17.875,00 m², parte das Matrículas Imobiliárias 9.390, 9.391, 9.392, 9.393, 9.394, 9.395, 9.396, 9.397, 8.005, 9.385, 9.386, 9.387, 9.388 e 9.389, do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA
ÁREA CONHECIDA: LOTEAMENTO POPULAR BERTOLINO MARCANTE
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS, SC
COMARCA: SÃO DOMINGOS, SC
MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS: 9.390, 9.391, 9.392, 9.393, 9.394, 9.395, 9.396, 9.397, 8.005, 9.385, 9.386, 9.387, 9.388 e 9.389
IMÓVEL: LOTEAMENTO POPULAR BERTOLINO MARCANTE
NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 65 (SESSENTA E CINCO)
ÁREA DO NÚCLEO URBANO: 17.875,00 m ²
OBSERVAÇÃO: área consolidada há 15 anos aproximadamente, com uma concentração de 65 (sessenta e cinco) lotes urbanos, divididos e organizados em loteamento registrado junto ao CRI de São Domingos, SC, conforme levantamento socioeconômico, sendo passível de regularização fundiária

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MORADORES:

QUADRA 32-A		
NOME	LOTE	MATRÍCULA
Marinez de Oliveira	01	9.390
Carmelinda Trindade dos Santos	02	9.391
Aquiles de Oliveira	03	9.392
Loreci da Silva Fortes	04	9.393
Alcedilha Aparecida Pereira do Nascimento	05	9.394
Marli da Aparecida de Souza	06	9.395
Loreci Fagundes dos Santos	07	9.396



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Nilso Bellé	08	9.397
Teresinha dos Santos Valendorff	09	8.005
Jussara Lemes de Lima	10	8.005
Noeli de Fátima Paz Lopes	11	8.005
Salette de Fátima Alves	12	8.005
Silvana Picetti de Oliveira	13	8.005
Ana Lice Poli	14	8.005
Terezinha Aparecida Anacleto	15	8.005
Cleci Santos	16	8.005
QUADRA 32-B		
NOME	LOTE	MATRÍCULA
José Ivo da Silva	01	8.005
Joel Pereira do Nascimento	02	8.005
Graciele Fonseca Rodrigues de Souza	03	8.005
Rosimeri Rodrigues Lima de Campos	04	8.005
Lucimar de Jesus Rosa dos Santos	05	8.005
Josefa Licheski	06	8.005
Neise Salette Kuskoski	07	8.005
Odenile de Lurdes da Silva	08	8.005
Itacir Rodrigues	09	8.005
Rosane Aparecida Costa	10	8.005
Maria Gorete dos Santos	11	8.005
Adriana Alves da Silva de Souza	12	8.005
Vanderléia Ferri	13	8.005
Soraia Maria Scheffer	14	8.005
Karolaine Cassol Ribeiro	15	8.005
Irma Maria Bolzan	16	8.005
QUADRA 32-C		
NOME	LOTE	MATRÍCULA
Adilo José de Freitas	04	8.005
João Pedro Soares de Paula	05	8.005
Palmina Fatima Marmentini	06	8.005
Eva Ribeiro	07	8.005
Geni Izair Wiltenburg	08	8.005
QUADRA 33-A		
NOME	LOTE	MATRÍCULA
Iara Aparecida Ferreira Hoffmann	01	8.005
Bruna Fernandes de Souza	02	9.385
Janete Lemes do Amaral	03	9.386
Sirlei Aparecida Vaz	04	9.387
Tereza Linhares da Rosa	05	9.388
José Ribeiro	06	9.389
Izair Neves dos Santos Soares	07	8.005
Soeli Brum	08	8.005
Luciana Vaz de Lima	09	8.005
Joeci de Fatima Wiltenburg	10	8.005
Jandira Crescencio da Luz	11	8.005
Marcio Sales	12	8.005



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



QUADRA 33-B		
NOME	LOTE	MATRÍCULA
Leomar Cenci	01	8.005
Ernani Luiz Sarturi Palhano	02	8.005
Luiz Carlos Fagundes	03	8.005
Iliane Fagundes Dallacorte	04	8.005
Alvenir dos Santos Gonçalves	05	8.005
Moacir Antonio Pertile	06	8.005
Joares da Cruz dos Santos	07	8.005
Rozeli Fatima dos Santos Valendorff	08	8.005
Ana Rosa Nis	09	8.005
Amauri Rodrigues Castanha	10	8.005
Sirlei Gulart dos Santos	11	8.005
Marlene da Aparecida Candido	12	8.005
Maria Josefa Alves	13	8.005
Alice Cenci	14	8.005
Juliva Dallamaria	15	8.005
Neiva Aparecida Walendorff	16	8.005

3. EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS:

A área de intervenção possui os seguintes equipamentos urbanos comunitários:

- Arruamento em pavimentação asfáltica envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica atendida pela CELESC;
- Água potável fornecida pela CASAN;
- Esgoto Sanitário com solução individual;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através de empresa terceirizada pelo Município;
- Telefonia fixa;
- Sinal de Telefonia móvel das operadoras Tim, Claro, Oi e Vivo;
- Escola de ensino fundamental há aproximadamente 2.000,00 metros;
- Creche há aproximadamente 700,00 metros;
- Unidade Básica de Saúde há aproximadamente 700,00 metros.

4. NOTIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

4.1. Ficam notificados pelo presente edital os confinantes internos para que se manifestem sobre o processo administrativo de regularização fundiária identificado em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de manifestação dos confinantes internos será interpretada como concordância com a demarcação urbanística, conforme art. 20, § 1º da Lei federal 13.465/2017.

4.2. Ficam igualmente notificados pelo presente os eventuais confinantes externos, para que se manifestem sobre o processo administrativo de regularização fundiária identificado em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de manifestação dos confinantes externos será interpretada como concordância com a demarcação urbanística, conforme art. 20, § 1º da Lei federal 13.465/2017.

4.3. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital em jornal local ou regional e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



4.4. As impugnações devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Major Azambuja, 138, Bairro São Cristóvão, São Domingos, SC, em horário de expediente.

4.5. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, a ausência será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e o processo administrativo de regularização fundiária, a teor do art. 20, § 1º da Lei federal 13.465/2017, autorizando-se a efetivação dos atos seguintes na forma do art. 31, §§ 5º e 6º da Lei federal 13.465/2017.

São Domingos-SC, 29 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
Prefeito Municipal